

**Ata da 149ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 20/12/21**

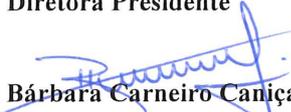
No vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pela Diretora Presidente, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Bárbara Carneiro Caniçali, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco e a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, secretariados pela Assistente Administrativo Joseane Bravim Nicoli. **1 Aprovação do Contrato de Suprimento de Gás - 2022 a 2025. Processo 2021-K6NX6.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que fez uma explanação sobre o processo as demais Diretoras, esclarecendo que o assunto foi avaliado pela equipe técnica mediante parecer conjunto ARSP/DC/ASTET/GGN N°001/2021 e apresentou seu voto, pela aprovação da minuta de contrato de suprimento a ser celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás, com intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados e pela homologação do reajuste tarifário consequente das alterações no preço do gás decorrentes da aprovação deste contrato, com vigência a partir de 01/01/2022, em conformidade com as cláusulas 8.7.2 , 12.13 e 4.1.1 do anexo I do contrato de concessão. Ressalvou que a sugestão de aprovação do documento não implica em qualquer defesa ou concordância quanto aos valores referentes ao preço do gás, formado pela parcela do transporte mais a parcela da molécula do gás, uma vez que tal competência foge do âmbito regulatório estadual e consequentemente da competência da ARSP. Recomendou encaminhar ofício ao Poder Concedente comunicando o fato, em busca de uma solução alternativa diante do aumento significativo a ser pago pelos usuários em decorrência das alterações do preço do gás e ainda para que a concessionária seja comunicada quanto à aprovação, apresentando a versão assinada a ARSP com as correções textuais e também quanto à homologação do reajuste tarifário em razão da alteração do preço do gás a partir de 01/01/2022, em decorrência das cláusulas previstas nesse contrato. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2 -Assuntos Gerais: 2.1 Fiscalização sistema de esgotamento Vila Valério - Bloco 4. Processo 84418702.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que deu ciência as demais Diretoras de sua Decisão ARSP/DS/026/2021, como segue: a) Pelo conhecimento da Defesa Prévia; b) Pelo deferimento dos argumentos apresentados, sendo consideradas as constatações C1, C2, C4 e C7 como solucionadas e as constatações C3, C5 e C6 como encerradas e, consequentemente, por tornar insubsistente o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N.º 004/2019. c) Pelo envio de ofício à CESAN, comunicando a decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária. As Diretoras tomaram ciência do encerramento do processo sancionador e arquivamento dos autos. **2.2 Fiscalização do atendimento ao plano municipal de saneamento básico e contrato de programa (bloco7) Muniz Freire. Processo 2020-BG9Q6.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que deu ciência as demais Diretoras de sua Decisão ARSP/DS/015/2021, como segue: a) Pelo conhecimento da Defesa Prévia; b) Pela rejeição da preliminar da Defesa Prévia, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo acatamento do mérito da Defesa Prévia, razão pela qual decido pelo encerramento de todas as constatações e, consequentemente, por tornar insubsistente o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N.º 145/2020. d) Pelo envio de ofício à CESAN, comunicando a decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária. As Diretoras tomaram ciência do encerramento do processo sancionador e arquivamento dos autos. **2.3 Seguros - Cláusula XVIII e 16.2,II do Contrato de Concessão para exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado no estado do Espírito Santo. Processo 2021-HDGC0.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que esclareceu quanto ao andamento das contratações dos seguros, comunicando que a ES Gás enviou a apólice do seguro de responsabilidade civil e apresentou os resultados da contratação de consultoria destinada à delinear os riscos associados à concessão, a fim de firmar seguro de riscos operacionais. Informou que a ES Gás apresentou o cronograma de atividades relacionadas com o tema e que durante o mês de dezembro, a concessionária está realizando cotação de mercado, o que permitirá dimensionar o equilíbrio entre o valor de cobertura e os bens a serem segurados e quanto à solicitação de prorrogação de prazo até o dia 31/03/2022, para a emissão da apólice de seguro de riscos operacionais. As Diretoras tomaram ciência da prorrogação e do andamento do processo. **2.4 Contrato nº007/2021 – prestação de serviços de locação de máquinas de bebidas quentes. Processo 2021-JQ9H4.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que deu ciência as demais diretoras da nova contratação de prestação de serviços de locação de máquinas de bebidas quentes, sem insumo, incluindo a manutenção preventiva e corretiva junto à empresa CAFÉ EXPRESS –

ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, por meio do contrato nº 007/2021. Contratação por dispensa de licitação tendo em vista o valor. O serviço contratado custará mensalmente a importância de R\$500,00 (quinhentos reais). O prazo de vigência contratual terá início no dia 20/12/2021 e terá duração de 12 (doze) meses. **2.5. Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado. Processo 2021-48N5Z.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que deu ciência as demais diretoras do resultado do pregão eletrônico nº 003/2021, com a nova contratação da empresa CETEST ES MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado desta ARSP. Pelo serviço contratado será pago mensalmente a importância de R\$1.916,67 (Um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). O prazo de vigência contratual terá início no dia 13/12/2021 e terá duração de 12 (doze) meses. **2.6. Repactuação do Contrato nº 008/2017. Processo 2020-J6BD5.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que deu ciência as demais diretoras sobre o pedido de repactuação da empresa contratada em decorrência de CCT, o qual foi analisado pelo setor DA/Contrato e pela PGE/ES, concluindo pela legalidade do pleito na importância de R\$1.438,13 (Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e treze centavos) para o período de 01/01/2021 a 22/05/2021 em favor da empresa OFICIAL MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EIRELI. No entanto, considerando o encerramento do referido contrato e o previsto no Art.75 da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 49-R/2010, foi realizada a retenção administrativa do referido valor para pagamento direto às trabalhadoras em decorrência de quitação dos haveres trabalhistas ainda pendentes conforme recomendação da PGE exarada no processo E-Docs 2021-MDG19. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 17:20 horas e eu Joseane Bravim Nicoli, Assistente Administrativo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

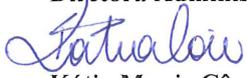


Joana Moraes Resende Magella

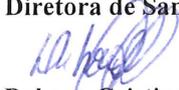
Diretora Presidente

  
Bárbara Carneiro Caniçali

Diretora Administrativa e Financeira

  
Kátia Muniz Côco

Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

  
Debora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia - Respondendo